



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete da Prefeita*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 EDIÇÃO Nº 145

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela
Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos
órgãos e entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as festividades de final de ano envolvem a
comemoração do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos
de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em
família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do
povo que aguarda o advento do novo ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro
de 2021, em todos os órgãos da administração municipal, excetuados
aqueles de prestação de serviço essencial e continuado.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 23 de dezembro de 2021.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- **FIM DA EDIÇÃO** -----